

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2007
(Apensos os Projetos de Lei nº 70, de 2007, nº. 332, de 2007, e nº 1908 de 2007)
(Do Sr. Jorge Bittar)

Dispõe sobre a comunicação audiovisual social eletrônica de acesso condicionado e dá outras providências

Emenda nº modificativa

Dê-se ao item 1 tabela do anexo B (Anexo III da Lei nº 9.472, de 16.07.97) do substitutivo ao PL 29 de 2007, a seguinte redação:

1 . Serviço Móvel Celular	a) base b) repetidora c) móvel pós-pago d) móvel pré-pago	1.206,00 1.206,00 24,00 6,00
---------------------------	--	---------------------------------------

JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações foi criado o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, ficando a Agência Nacional de Telecomunicação designada gestora do Fundo.

Entre 2001 e 2006 a Anatel gastou 1,4 bilhões de reais. Neste mesmo período a arrecadação do FISTEL totalizou 6,5 bilhões de reais. O saldo de 5,1 bilhões de reais foi para o superávit primário.

Para 2008 a arrecadação prevista para o FISTEL é de 3 bilhões de reais, enquanto o orçamento previsto para a Anatel é de 411 milhões de reais. Levando-se em consideração o valor proposto nas emendas para o

BB46264740

FISTEL para o pré-pago de um real, a arrecadação total da taxa diminuiria em 1,142 bilhão, sobraria ainda a arrecadação de 1,858 bilhão para o ano de 2008.

Hoje as operadoras são obrigadas a pagar R\$ 26 (vinte seis reais) por celular habilitado e R\$ 13 (treze reais) anuais por aparelho em funcionamento, o celular pré-pago, usado por 80 milhões de pessoas, gera apenas R\$ 5 por mês, já que são usados mais para receber do que para fazer chamadas isso faz com que o valor pago ao FISTEL constitua 67% (sessenta e sete por cento) do valor gasto com créditos por mês, considerando uma vida útil de dois anos para cada aparelho.

O alto custo dos valores fixos que é cobrado às empresas para financiar o FISTEL soma-se ao fato de que a cobrança linear sobre celulares pré-pagos e pós pagos tem impacto negativo na democratização do acesso a esses serviços uma vez que acabam incidindo mais onerosamente sobre aqueles consumidores de menor renda em regra portadores de aparelhos pré-pagos

Segundo notícia veiculada na página do Ministério das Comunicações no dia 11 de dezembro de 2007, o Ministro das Comunicações, Hélio Costa, defendeu a isenção do FISTEL (FISTEL IGUAL A ZERO) para as operadoras de telecomunicações que forem habilitar e instalar equipamentos em cidades com menos de 30 mil habitantes. Segundo o Ministro a medida poderá ampliar a universalização dos serviços de telecomunicações, especialmente de telefonia celular, em pelo menos metade dos municípios brasileiros.

Nesse sentido, as emendas propostas visam diminuir o custo da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) para os telefones móveis pré-pagos, que terão um total estimado em 96 milhões de usuários no final de 2007.

A diminuição destas taxas estimulará a diminuição das limitações de entrada e de utilização da nova geração da telefonia celular

(Terceira Geração - 3G) e possibilitará, não só, o acesso dos usuários do pré-pago aos serviços de comunicação áudio visual social eletrônica de acesso condicionado como também a ampliação das ligações de voz.

As operadoras de telefonia celular poderão aproveitar a alteração da tabela de valores da taxa de fiscalização de instalação por estação com dupla função, aumentar a contribuição para o fomento da produção de áudio visual nacional e aumentar a possibilidade de acesso ao conteúdo gerado por esta produção.

Sala da Comissão, em . dezembro de 2007

Deputado Paulo Henrique Lustosa
PMDB/CE

BB46264740